



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

APROVADA

Data: 06/06/2022
16ª Sessão Ordinária

PROJETO DE LEI Nº 040, DE 03 DE JUNHO DE 2022

Aprovado por _____ a _____

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento vigente. 

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA**, tendo em vista o que dispõe o Art. 36 da Lei Orgânica Municipal, aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento de 2022, lei nº 4309 de 29/07/2021, Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 5.898.784,31 (cinco milhões, oitocentos e noventa e oito mil, setecentos e oitenta e quatro reais e trinta e um centavos) criando a seguinte dotação orçamentária:

09 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
09.001 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
16.482.0039.1092 – CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES
Fonte 1.701.00000000 – R\$ 5.898.784,31

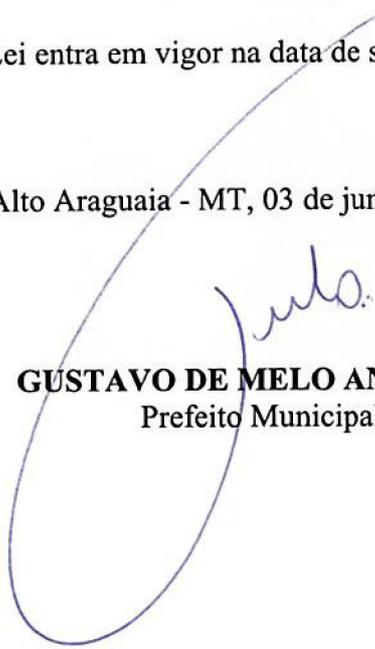
4490.51.00	Obras e Instalações	5.898.784,31
------------	---------------------	--------------

Art. 2º Para cobertura do crédito adicional especial autorizado no artigo 1º, será utilizado recursos do Excesso de Arrecadação do Convênio nº 0125/2022 firmado com o Governo do Estado de Mato Grosso.

Art. 3º Fica autorizado a atualização/adequação dos anexos do Plano Plurianual (PPA), e da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), vigentes.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Araguaia - MT, 03 de junho de 2022.


GUSTAVO DE MELO ANICÉZIO
Prefeito Municipal

PROTOCOLO

Nº _____

Data ____/____/____

Horário _____

Câmara Municipal de Alto Araguaia-MT



JUSTIFICATIVA

REF: Projeto de Lei nº 040/2022

Sr. Presidente,
Srs. Vereadores,

Por meio deste, apresentamos a esta Ilustre Casa de Leis, o **Projeto de Lei nº 040/2022**, o qual autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento vigente.

Como anunciado nos últimos dias, o município de Alto Araguaia, firmou o convênio nº 0125/2022, o qual tem como objetivo a construção de casas populares.

Desta maneira, o Governo do Estado repassará ao município a quantia de R\$ 5.898.784,31 (cinco milhões, oitocentos e noventa e oito mil, setecentos e oitenta e quatro reais e trinta e um centavos), com contrapartida de R\$ 120.383,35 (cento e vinte mil, trezentos e oitenta e três reais e trinta e cinco centavos), os quais serão suficientes para a construção de 50 (cinquenta) casas, as quais se somarão à igual quantia que o município construirá com recursos próprios.

Diante do exposto, solicito análise do presente Projeto em regime de **Urgência Especial**, pelos membros desta Augusta Casa de Leis.

Alto Araguaia – MT, 03 de junho de 2022.


Gustavo de Melo Anicézio
Prefeito Municipal



PROJETO DE LEI Nº 040, DE 03 DE JUNHO DE 2022.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento vigente.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA**, tendo em vista o que dispõe o Art. 36 da Lei Orgânica Municipal, aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento de 2022, lei nº 4309 de 29/07/2021, Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 5.898.784,31 (cinco milhões, oitocentos e noventa e oito mil, setecentos e oitenta e quatro reais e trinta e um centavos) criando a seguinte dotação orçamentária:

09 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
09 .001 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
16.482.0039.1092 – CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES
Fonte 1.701.0000000 – R\$ 5.898.784,31

4490.51.00	Obras e Instalações	5.898.784,31
------------	---------------------	--------------

Art. 2º Para cobertura do crédito adicional especial autorizado no artigo 1º, será utilizado recursos do Excesso de Arrecadação do Convênio nº 0125/2022 firmado com o Governo do Estado de Mato Grosso.

Art. 3º Fica autorizado a atualização/adequação dos anexos do Plano Plurianual (PPA), e da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), vigentes.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Araguaia - MT, 03 de junho de 2022.


GUSTAVO DE MELO ANICÉZIO
Prefeito Municipal



JUSTIFICATIVA

REF: Projeto de Lei nº 040/2022

Sr. Presidente,
Srs. Vereadores,

Por meio deste, apresentamos a esta Ilustre Casa de Leis, o **Projeto de Lei nº 040/2022**, o qual autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento vigente.

Como anunciado nos últimos dias, o município de Alto Araguaia, firmou o convênio nº 0125/2022, o qual tem como objetivo a construção de casas populares.

Desta maneira, o Governo do Estado repassará ao município a quantia de R\$ 5.898.784,31 (cinco milhões, oitocentos e noventa e oito mil, setecentos e oitenta e quatro reais e trinta e um centavos), com contrapartida de R\$ 120.383,35 (cento e vinte mil, trezentos e oitenta e três reais e trinta e cinco centavos), os quais serão suficientes para a construção de 50 (cinquenta) casas, as quais se somarão à igual quantia que o município construirá com recursos próprios.

Diante do exposto, solicito análise do presente Projeto em regime de **Urgência Especial**, pelos membros desta Augusta Casa de Leis.

Alto Araguaia – MT, 03 de junho de 2022.


Gustavo de Melo Anicézio
Prefeito Municipal